



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 111/2008 DE 28 de novembro de 2008.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo para o Município de Serra Alta e dá outras providências”

AMARILDO JOSE DAMO, Prefeito Municipal de Serra Alta em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Municipal nº 088/1991 de 24 de abril de 1991.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo em todo território do Município de Serra Alta/SC, no dia 26 de dezembro/2008 – dia posterior do Feriado Nacional de Natal e no dia 02 de janeiro de 2009- dia posterior do Feriado Nacional de Ano Novo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2008.


AMARILDO JOSE DAMO
Prefeito de Serra Alta em Exercício

Registrado e publicado em data supra:


AMAURI NEMERSKI
Secretário de Administração

